

PROCESSO	714466/2018	
INTERRESSADO		3
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CAU	A SING

DELIBERAÇÃO Nº 016/2020 - CEP-CAU/DF

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 03 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Trata-se de processo administrativo instaurado por ausência de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT em desfavor da empresa

A partir de consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (realizada em 15/06/2018, às 10:55hrs), verificou-se atividade de, dentre outras, 71.19-7-99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (fl.05). Ato contínuo, considerando que não constava no SICCAU registro da referida empresa, no sentido de instruir o interessado, o CAU/DF se manifestou às folhas 12 e 15, em correspondência registrada, reiterando em publicação no Diário Oficial da União, folhas 13 e 16, quanto à necessária regularização;

Considerando a não apresentação de defesa administrativa por parte do denunciado e que tampouco houve regularização da situação que ensejou a lavratura do Auto de Infração nº 1000071106/2018 (fl.14);

Considerando as atribuições da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF estabelecidas no Regimento Interno do CAU/DF;

Considerado as medidas adotadas pela Fiscalização do CAU/DF (fl.17);

Considerando relato e voto do conselheiro relator, João Eduardo Martins Dantas (fl. 18);

DELIBEROU:

1 - Por aprovar o relato e o voto do conselheiro relator pela manutenção do Auto de Infração nº 1000071106/2018, e aplicação da multa respectiva, nos termos da Lei nº 12.378/2010 e Resolução nº 22/2012;

Com 4 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília/DF, 03 de março de 2020.

Antônio Menezes Júnior Coordenador

Mônica Andréa Blanco Membro

André Bello Membro





PROCESSO	714466/2018
INTERRESSADO	TECHTO IN THE CONTRACT OF THE
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CAU

DELIBERAÇÃO Nº 016/2020 - CEP-CAU/DF

João Eduardo Martins Dantas Membro em titularidade